LEI Nº 2.291 DE 14 DE MARÇO 2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 40.082,76

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 40.082,76 (quarenta mil, oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) para contabilização de despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS contribuindo para a efetivação da política de assistência social como política pública garantidora de direitos de cidadania e promotora de desenvolvimento social.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados como fonte de recursos o excesso de arrecadação proveniente do convênio nº 831/2005, firmado entre a Prefeitura de São Francisco e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes/MG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Francisco, 14 de março de 2006.

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL